



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 13 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 078/E54/VIII/GPAL/2025, de 21 de Novembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 21 de Novembro de 2025:

1. O Governo da RAEM tem vindo a aperfeiçoar as instalações de carregamento de electricidade de acordo com o «Plano de Promoção de Veículos Eléctricos em Macau», e, considerando, de forma abrangente, factores como o aumento do número de veículos eléctricos, a taxa de utilização dos lugares de carregamento nos parques de estacionamento públicos e as opiniões dos cidadãos e do sector, aumenta, em tempo oportuno, o número de instalações de carregamento a velocidades e padrões diferentes e de instalações de troca de baterias nos parques de estacionamento públicos que possuam as condições adequadas, nomeadamente sobre o aumento do número de lugares de carregamento de motociclos eléctricos nos parques de estacionamento públicos com maior utilização, número esse que está previsto aumentar para 946 até ao final de 2025. Além disso, para uma utilização eficiente dos recursos de solos, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSP) está a planear a construção de uma estação-piloto de super carregamento no Cotai, com o objectivo de promover ainda mais a utilização de veículos eléctricos, prevendo-se, no futuro, a coordenação e o acompanhamento dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

respectivos trabalhos de planeamento em articulação com os serviços competentes e com a concessionária de energia eléctrica.

2. A DSAT salientou que, relativamente ao plano de aproveitamento dos espaços sob viadutos para a instalação de infra-estruturas de carregamento de electricidade, após discussão com a DSPA e a concessionária de energia eléctrica, e consulta ao Conselho Consultivo do Trânsito, foram concluídos a discussão sobre a selecção dos locais e os estudos preliminares do projecto. Encontram-se presentemente a ser aperfeiçoados os pormenores do plano em coordenação com os serviços competentes, prevendo-se que, em 2026, seja implementado, a título experimental, um projecto-piloto que constituirá uma referência importante para a futura construção das infra-estruturas de carregamento de electricidade.
3. Para apoiar o sector a melhorar as técnicas de reparação de veículos eléctricos e a aumentar os seus conhecimentos profissionais sobre segurança, e em articulação com a política de promoção de veículos eléctricos, a DSPA, em conjunto com os respectivos serviços competentes e associações, organizou cursos de formação sobre reparação e segurança de motociclos e veículos eléctricos (três vezes para cada um deles). No futuro, irá continuar a manter a comunicação com o sector e considerar a realização de mais cursos conforme a situação concreta.

A DSAT salientou ainda que, para acompanhar o desenvolvimento das tecnologias relativas aos veículos movidos a novas energias, a DSAT tem vindo a organizar e a oferecer cursos de formação em tecnologias e inspecção de veículos movidos a novas energias para os seus técnicos, visando prepará-los em termos humanos e técnicos para a futura definição de especificações

2/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

e requisitos de inspecção aplicáveis aos veículos eléctricos. Em ocasiões anteriores, foram igualmente convidados representantes do sector a participar nos referidos cursos. Além disso, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2013 (Aprovação de marcas e modelos de veículos a motor, reboques e semi-reboques), os importadores de veículos devem, ao solicitar a aprovação de uma marca e modelo de veículo, apresentar uma declaração de fornecimento de peças sobressalentes, comprometendo-se a prestar serviços de fornecimento de peças e de manutenção e reparação dos veículos importados para Macau (incluindo eléctricos), a fim de garantir que os mesmos beneficiem de serviços de reparação pós-venda adequados em Macau.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental, substituto,

Vai Hoi Ieong

9 de Dezembro de 2025